

Trabalho e desenvolvemento

TRIZIDELA DO VALE PROC. 1811001/2024

RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processe Administrativo nº 1811001/2024.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação direta, por inexigibilidade, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos em cursos livres por eventos presenciais, na formação continuada e qualificação em "Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021, Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ĮŢĘM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE PARTICIPANTES	UNID.	V. Unit. R\$	V. Yotal R\$
4	Contratação direta, por inexigibilidade, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos em cursos livres por eventos presenciais, na formação continuada e qualificação em "Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021, Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale – MA	4+1	SERV.	3.190,00	12.768.00
Valor Total RS					12.760,00

O prazo de vigência da contratação vai até 31/12/2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

o custo estimado total da contratação é de R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta, por inexigibilidade, de empresa especializada na capacitação de agentes públicos em cursos livres por eventos presenciais, na formação continuada e qualificação em "Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021, Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Trizidela do Vale - MA, nos termos da legislação vigente.

Tal serviço deverá conter, no mínimo, as seguintes características e quantitativos conforme proposto.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE PROC. 1811001/2024

FLS. RUB

ESTADO DO MARANHÃO BREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Evento acontecerá nos dias:

Data: 09 a 13 de dezembro de 2024

Horários: Sagunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h, tendo como carga horária de 36 Horas.

Local: São Luís (MA):

Hotel Luzeiros

R. João Damasceno, nº 2

Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

3. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. III, (f, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artige 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, meralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando





TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>1811001/2024</u>

FLS. /SS RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipéteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas gim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

Q art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta guando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade a divulgação:

Q caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Para a caracterização do inciso III mencionado acima, autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:





TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>1811001/2024</u>

FLS. 156
RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sem dúvida alguma, a contratação atende a esses requisitos.

A empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09 (Instituto Certame), possui contratos realizados com outros municípios e atestados de capacidade que demonstra sua atuação.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa supracitada, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III; (f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

6. CONTRATO

Q contrato terá sua vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Figará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor(es) indicados pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência:

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;



4



TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>1811001/2024</u>

FLS. 154 RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs ás 16:30hrs pelo período de entrega do objeto;
- Garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- A Contratada deverá prestar o serviço no prazo determinado, e por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado;
- d. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente a execução, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e. A Contratada deverá substituir, a suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orcamentária e financeira.

11, PRAZO PARA INÍCIO DO EVENTO

A O Evento acontecerá conforme ordem de serviço. O mesmo será desenvolvido por meio de apresentação oral com auxílio de diferentes tecnologias.

12. VALOR ESTIMADO

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 02-GP de 16 de janeiro de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de ligitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa para todos os contratos.

13. PREVISÃO ORGAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0215 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

AND I

>



TRIZIDELA DO VALE PROC. 1811001/2024

FLS. 158 RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0003 - Gestão Político Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 Manutenção da Secretaria de Administração.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

14. DA PROPOSTA

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o que será abordado para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa apresentou Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Trizidela do Vale/MA, 21 de novembro de 2024.

Natalia Santos Dias Vieira Setor de Compras e Serviços Portaria nº 43/2021-GP

Aprovo o presente Termo de Referência:

Enoque de Sa Barreto Filho Sec. Mun. de Administração Portaria nº 02/2021-GP

